

**PORTARIA Nº. 59, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, de número 1097290937-8, que reconhece o Tempo de Contribuição, da Servidora Regina Célia Gonçalves, para efeitos da Lei 6226/75, com as alterações das Leis 6864/80, 8213/91 e 8870/04;

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição do exercício de 1994, totalizando 243 dias, conforme requerimento da Servidora Regina Célia Gonçalves, e, especialmente, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, da Prefeitura Municipal de Palmas;

CONSIDERANDO que tal período não constou na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS acima mencionada;

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora Regina Célia Gonçalves, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado o tempo de Contribuição, referente ao exercício de 1994, prestado em favor da Prefeitura Municipal de Palmas, pela servidora REGINA CÉLIA GONÇALVES, totalizando 243 (duzentos e quarenta e três dias), para fins previdenciários.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Jaciara, 20 de agosto de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MAX JOEL RUSSI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.